Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 132, de 27 de Agosto de 1974.

Ementa: Autoriza a aquisição de ambulância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma ambulância de fabricação nacional mediante licitação, destinada a proporcionara a assistência médico-ambulatório de urgência a população do Município de Trindade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 40.000,000 (quarenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a aquisição de veículo e equipamentos de sua adaptação para os objetivos acima.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Contribuição da União no montante de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

b) O valor restante correrá por conta do excesso da arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - O crédito adicional de que trata o Art. 2º da presente Lei, obedecerá a seguinte classificação de despesa:

7	**Serviço de Saúde e Bem Estar Social**	
7.1	Entidade de Assistência Médica	
Programa 72-	Assistência Médico-Ambulatório e Domiciliar	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	Cr$ 40.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 27 de Agosto de 1974.

Joaquim Pereira Feitosa – Presidente

Miguel Pereira da Silva – 1º Secretário